



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Contrato nº 170/2018
2º Termo Aditivo
Página nº 1/3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E PINTURA, HIDRÁULICA E REPAROS NAS ESQUADRIAS DA ESCOLA “AMÂNCIA ALVES MUNIZ”, NO BAIRRO DO ROCIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, TENDO COMO RESPALDO O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 016/2018, A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO N.º 156/2018.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.998/SSP/DF e do CNPJ/MF nº 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.020.066/0001-01, com sede na Rua Rosemiro Ferreira dos Santos, 164, Jardim Ipanema, Campina Grande do Sul/PR – CEP: 83430-000, neste ato representada, nos termos do Contrato Social por **DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 353.51512 SESP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 294.007.068-71, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, inserido no seguinte período: de 08/04/2019 a 07/07/2019, com fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



Município de Iguape

- Estância Balneária -

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, 08 de Abril de 2019.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Danielle de Souza Camargo Rossi
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Contrato nº 170/2018
2º Termo Aditivo
Página nº 3/3

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**
DETENTORA DA ATA: **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**
CONTRATO Nº. (DE ORIGEM): **170/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E PINTURA, HIDRÁULICA E REPAROS NAS ESQUADRIAS DA ESCOLA "AMÂNCIA ALVES MUNIZ", NO BAIRRO DO ROCIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.

ADVOGADO (S):

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 08 de Abril de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **EMPREITEIRA ROSSI LTDA - ME**

NOME E CARGO: DANIELLE DE SOUZA CAMARGO ROSSI, Representante Legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

EMAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído